



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rio Grande do Norte

MAPEAMENTO DE **PROCESSOS**

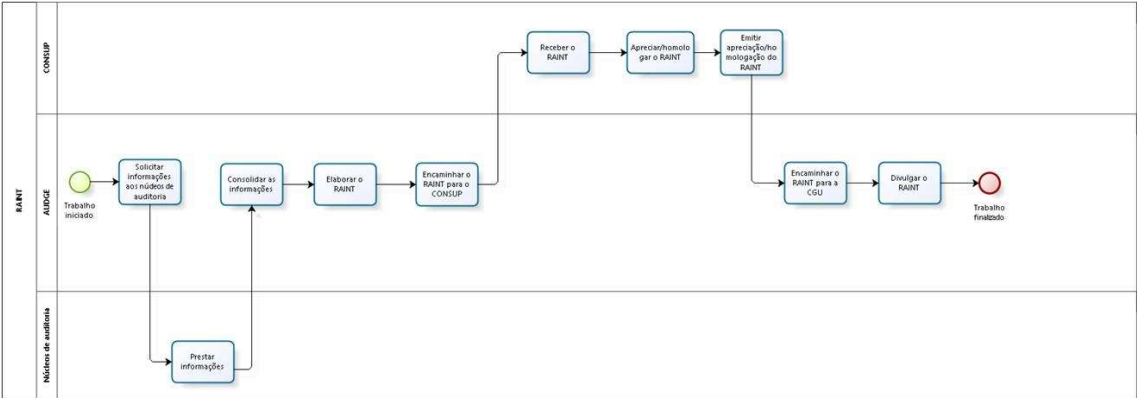
**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)**

VERSÃO 2.0
DEZ./2025

Índice

RAINT	1
BIZAGI MODELER.....	1
1 RAIN.....	4
1.1 RAIN.....	5
1.1.1 Elementos do processo	5
1.1.1.1  CONSUP.....	5
1.1.1.2  AUDGE.....	5
1.1.1.3  Núcleos de auditoria	5
1.1.1.4  Trabalho iniciado	5
1.1.1.5  Solicitar informações aos núcleos de auditoria	6
1.1.1.6  Prestar informações	6
1.1.1.7  Consolidar as informações	6
1.1.1.8  Elaborar o RAIN.....	6
1.1.1.9  Encaminhar o RAIN para o CONSUP	7
1.1.1.10  Receber o RAIN.....	7
1.1.1.11  Apreciar/homologar o RAIN	7
1.1.1.12  Emitir apreciação/homologação do RAIN	7
1.1.1.13  Encaminhar o RAIN para a CGU.....	8
1.1.1.14  Divulgar o RAIN	8
1.1.1.15  Trabalho finalizado	8

1 RAIN T



Versão: 2.0

Autores: Acymara Catarina Zumba de Oliveira, Lawrence Praxedes Mariz, Leonardo Vasconcelos Assis de Lima e Nathália de Sousa Valle da Silva.

1.1 R A I N T

Descrição

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o documento por meio do qual são disponibilizadas informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.1.1.1 CONSUP

Descrição

O Conselho Superior (CONSUP) é o órgão máximo do IFRN, de caráter consultivo e deliberativo, ao qual competente receber e apreciar o RAIN T.

1.1.1.2 AUDGE

Descrição

A Auditoria Geral (AUDGE) é a unidade de auditoria interna governamental no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Nesse setor, estão o Auditor-Chefe, e/ou substituto e, excepcionalmente, uma equipe ou um auditor designado para dar andamento aos trabalhos.

1.1.1.3 Núcleos de auditoria

Descrição

A estrutura da AUDGE é organizada internamente por três Núcleos de Auditoria, que representam grupos (ou equipes) de auditores. Os Núcleos são vinculados diretamente a AUDGE e não possuem subordinação entre si.

1.1.1.4



Trabalho iniciado

Descrição

A elaboração do RAINT começa no final do exercício da execução do PAINTE, conforme calendário de ações previstas pelo(a) Chefe da Auditoria Geral.

1.1.1.5



Solicitar informações aos núcleos de auditoria

Descrição

A Auditoria Geral solicita informações aos núcleos de auditoria para auxiliar na elaboração do RAINTE, uma vez que esse relatório apresenta dados sobre a execução do PAINTE e os resultados dos trabalhos realizados no respectivo exercício.

1.1.1.6



Prestar informações

Descrição

Os núcleos de auditoria devem, até dia 31/01 do exercício seguinte à execução do PAINTE: prestar informações; demonstrar os benefícios decorrentes das atividades realizadas; apresentar justificativas para a inclusão de trabalhos não previstos ou para a não execução dos trabalhos planejados; e descrever os atos praticados, bem como os fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.

1.1.1.7



Consolidar as informações

Descrição

A consolidação das informações para a elaboração do RAINTE é realizada após a obtenção dos dados junto aos núcleos.

1.1.1.8



Elaborar o RAINTE

Descrição

O RAINTE é elaborado com base nas normas de auditoria aplicáveis, considerando especialmente o conteúdo mínimo, as formalidades e os prazos estabelecidos para encaminhamento à Controladoria-Geral da União - CGU e ao Conselho Superior - CONSUP.

1.1.1.9 Encaminhar o RAINT para o CONSUP

Descrição

Após a elaboração do RAINT, a Auditoria Geral encaminha o documento para o CONSUP, para conhecimento. De acordo com as normas aplicáveis, o encaminhamento tem por objetivo principal comunicar formalmente a instância competente da entidade.

1.1.1.10 Receber o RAINT

Descrição

O RAINT é recebido e colocado em pauta de reunião do CONSUP para análise.

1.1.1.11 Appreciar/homologar o RAINT

Descrição

Na reunião do CONSUP, o RAINT é apresentado e apreciado pelos conselheiros para aprovação.

1.1.1.12 Emitir apreciação/homologação do RAINT

Descrição

Ao final da apreciação por parte dos conselheiros, o CONSUP homologa o conteúdo do RAINT. A partir dessa decisão, é emitida a resolução de aprovação do RAINT.

Observação: O RAINT, por relatar e descrever a execução do PAINT e analisar os resultados dos trabalhos de auditoria, não é “reprovado” pelo CONSUP, pois não se trata de uma proposta de documento. Contudo, eventualmente pode haver pedido de revisão, ocasião em que o processo deve retornar para a Auditoria. Os resultados apresentados no relatório anual podem fundamentar a atuação do conselho em outros desdobramentos, como avaliar o desempenho e supervisionar a Auditoria Geral, além de sugerir revisões no planejamento e no estatuto da auditoria interna do IFRN.

1.1.1.13 Encaminhar o RAINT para a CGU

Descrição

Após a apreciação do RAINT, a AUDGE encaminha à CGU o RAINT, até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere na forma definidos na norma de auditoria aplicável. Caso sejam solicitados ajustes por parte da CGU, o RAINT deve retornar para a AUDGE.

1.1.1.14 Divulgar o RAINT

Descrição

O RAINT deve ser publicado na página do IFRN na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

1.1.1.15 Trabalho finalizado

Descrição

Após a conclusão das atividades, o processo é arquivado.